



## L E I Nº 4.542, DE 20 DE JULHO DE 2004

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.012 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	
3.3.90.30 – Material de Consumo (44) .....	R\$ 5.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – MDE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2.061 – Locação de Vagas em Escolas de Educação Infantil	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (210) .....	R\$ 6.100,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2.070 – Contratação Temporária	
3.1.90.04 – Contratações por Tempo Determinado (298) .....	R\$ 75.600,00
TOTAL.....	R\$ 86.700,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.012 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (52) .....	R\$ 5.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – MDE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2.057 – Manutenção Escolas de Educação Infantil	
3.3.90.30 – Material de Consumo (196) .....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (198) .....	R\$ 3.100,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
02 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
2.083 – Conservação e Manutenção de Veículos e Máquinas Rodoviárias	
3.3.90.30- Material de Consumo (320) .....	R\$ 70.000,00
3.3.90.39 –Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (322) .....	R\$ 5.600,00
TOTAL .....	R\$ 86.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de julho de 2004

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração